



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal P. G. J.
Edição n.º 660
Fls. 18
Roberto P. Ribeiro
FUNCIIONÁRIO

DECRETO N.º 709, DE 27 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93, a aquisição de 20 (vinte) aparelhos celulares da empresa **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.970.229/0001-67, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, n.º 215, Bloco "D", 6.º andar, São Paulo, SP, para prestação de serviço móvel especializado, incorporados aos serviços de conexão direta (rádio digital), conforme consta no processo administrativo n.º 3802/03 e n.º 4439/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de maio de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito